



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 secretaria@rosana.sp.gov.br
PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.474/2022, DE 27/05/2022

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação:

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA** a **SRA. ADRIANA MARQUES PEREIRA**, Portador (a) da Cédula de Identidade **RG N.º 001395106**, para o exercício de cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - SUBSTITUTO EFETIVO**, candidata aprovada no Concurso Público n.º **001/2019**, 27ª posição, homologado em **16/01/2020**.

Art. 2º A candidata nomeada de que trata o artigo 1º fica **CONVOCADA** para tomar posse, **no prazo de 15 dias**, nos termos do artigo 17 da Lei Complementar Municipal 038/2014.

Art. 3º Fica a candidata convocada a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos munida dos seguintes documentos:

- I – RG, CPF, PIS/ PASEP;
- II - Certidão de nascimento ou casamento;
- III - Certidão de nascimento ou casamento;
- IV - certidão nascimento filhos menor de 14 anos;
- V - comprovante de residência atual;
- VI - Reservista;
- VII - 02 fotos ¾ recente;
- VIII - C.T.P.S. original;
- IX - atestado de antecedentes criminais;
- X - certidão de distribuição de feitos criminais (fórum);



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 secretaria@rosana.sp.gov.br
PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

- XI - exame médico admissional;
- XII - título de eleitor;
- XIII - comprovante de ter votado nas últimas eleições;
- IXV - conta corrente – Banco Santander, agência Rosana/Primavera;
- XV - tipo sanguíneo;
- XVI - declaração de não ocupar cargo publico;
- XVII - comprovante de escolaridade e exigências para o cargo a ser admitido;
conforme consta em edital.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **27 (vinte e sete)** dias do mês de maio de 2022.

SILVIO GABRIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

PEDRO ROBERTO DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO